



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

**PORTARIA Nº 01/2025, DE 02 DE JANEIRO 2025.**

## **DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, Vereador Luiz Adauto de Sousa Férrer Júnior, considerando a necessidade de se cumprir os preceitos normativos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, no uso das suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro o servidor Carlos Henrique de Sousa Sá, cabendo-lhe tomar decisões, acompanhar o trâmite de licitações, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até sua homologação.

**Art. 2º** - A equipe de apoio destinada auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro, formada por dois membros, fica assim composta:

I - Carlos Eduardo de Lima Lira Santana;

II - Pedro Raimundo Magalhães de Lima.

**Art. 3º** - A função de fiscal dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira será exercida pelo servidor Guilhermino Tomaz de Aquino Neto.

**Art. 4º** - A estimativa de preços será exercida pela Servidora Ana Paula Soares Paiva Melo.

**Art. 5º** - A Comissão de Planejamento formada fica assim composta:

I - Presidente: Pedro Raimundo Magalhães de Lima.

II - Membro: Carlos Eduardo de Lima Lira Santana;

III - Membro: Lucilene Furtado de Macêdo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ: 12.464.996/0001-75

**Art. 6º** - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lavras da Mangabeira/CE, 02 de janeiro de 2025.

Luiz Adauto S. Ferrer Júnior  
Luiz Adauto de Sousa Férrer Júnior  
Presidente

